EXTERIORIDADE E LIBERTAÇÃO: ENTENDENDO AS RESISTÊNCIAS NO SÉCULO XXI A PARTIR DAS CONTRIBUIÇÕES DA FILOSOFIA POLÍTICA DE ENRIQUE DUSSEL

Igor Kauã S. Rocha
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, Bahia, Brasil
ORCID: https://orcid.org/0009-0007-1528-3268
Endereço eletrônico: 202410279@uesb.edu.br

Palavras-chave: Enrique Dussel; exterioridade; emancipação; resistências.

INTRODUÇÃO

O século XXI se caracteriza por diversos fenômenos que, infelizmente, ainda compõe o cenário mundial: a exclusão, a desigualdade, a necropolítica, bem como uma série de projetos de dominação dos países imperialistas que desafiam cada vez mais os fundamentos da democracia e da participação política. Nesse contexto, a filosofia política de Enrique Dussel nos permite compreender os ecos do passado ainda presentes nas estruturas sociais do mundo contemporâneo, oferecendo instrumentos teóricos elementares para entender as possibilidades de resistência dos sujeitos historicamente marginalizados.

Partindo da Filosofia da Libertação, nosso objetivo é analisar de que maneira os conceitos de exterioridade e libertação contribuem para a compreensão dos desafios políticos da nova ordem global e as formas contemporâneas de resistência. É de suma importância promover uma crítica aos sistemas políticos que posicionam os pobres à margem do sistema, propondo um reposicionamento das camadas populares, colocando-os no centro da reflexão política.

METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa e, desenvolvida

por meio de uma revisão bibliográfica, com caráter analítico-interpretativo. A pesquisa fundamenta-se principalmente nas obras do filósofo argentino Enrique Dussel - que desenvolve um campo teórico a partir de uma análise essencialmente latino-americana – dedicadas à Filosofia da Libertação e à Filosofia Política, onde o mesmo, dialoga com autores que discutem os efeitos produzidos pelo sistema imperialista sobre a classe trabalhadora.

Buscando compreender as categorias de exterioridade, povo, libertação e crítica à modernidade eurocêntrica, também utilizaremos artigos científicos retirados do google acadêmico, que servirão de apoio para a nossa fundamentação teórica. Além da revisão bibliográfica, faremos um confrontamento entre os textos com algumas notícias sobre diversos processos de resistência em ascensão no século XXI.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise demonstra que, na perspectiva dusseliana, a política deve ser compreendida como uma prática voltada à produção e reprodução da vida humana, assegurando a dignidade dos sujeitos, posicionando-os no centro da discussão ética. E para que ela seja compreendida com tal finalidade, é necessário trabalharmos a "questão do sujeito" tendo como ponto de partida a emergência de novos sujeitos sócio-históricos.

> Trata-se de perguntar pelo "sujeito" da práxis de libertação. Cada sujeito ético da vida cotidiana, cada indivíduo concreto em todo o seu agir, já é um sujeito possivel da práxis de libertação, enquanto como vítima ou solidário com a vítima fundamentar normas, realizar ações, organizar instituições ou transformar sistemas de eticidade. A ética de libertação é uma ética possível acerca de toda ação de cada dia. No entanto, o próprio desta ética, ou seu referente privilegiado, é a vítima ou comunidade de vítimas que operará com o/s "sujeito/s" em última instância (Dussel, 2012, p. 519).

Ao contrário do que já nos apresenta os diversos governos atuais, onde a centralidade é o Estado ou as instituições, enfatizando de modo cada vez mais acelerado os modelos de exclusão presentes na sociedade contemporânea, a proposta da exterioridade ganha uma dimensão um tanto mais profunda. Parte-se do princípio-libertação daqueles que foram historicamente invisibilizados pelos processos de colonização e dominação. "Esta é uma ética da vida, ética crítica a partir das vítimas. [...]. São as vítimas, quando irrompem na história, que criam o novo" (Dussel, 2012, p. 501).

A Filosofia da libertação evidencia que os novos tempos não podem ser

compreendidos sem o devido rigor com que os diversos acontecimentos têm sido narrados, e que, por isso, os movimentos de resistência também devem estar sujeitos a uma análise acurada, percebendo as suas ações não apenas como focos de mais uma luta, e sim, a construção de uma identidade fundamentada na práxis revolucionária. Os tempos atuais ainda carregam uma dimensão colonial, responsável por estruturar relações de dependência que permanecem na ordem global contemporânea. É preciso fortalecer o coletivo, instaurando a emancipação como critério fundamental.

> A práxis de libertação não é solipsista, efetuada por um sujeito único e genial: o líder (que deve ser distinguido da liderança obediencial). É sempre um ato intersubjetivo, coletivo, de consenso recíproco (que não nega a liderança, como indicamos, mas que deixa para trás o vanguardismo). É uma ação de 'retaguarda' do próprio povo, que educa os movimentos sociais em sua autonomia democrática, em sua evolução política, em ser atores mutuamente responsáveis por seus destinos [...] (Dussel, 2006, p. 115).

Nessa perspectiva, então, as resistências políticas emergem justamente da ação organizada, bem elaborada dos grupos marginalizados. Para se fazer boas reinvindicações e questionar a legitimidade das estruturas de poder dominantes, necessita-se justamente do perceber-se enquanto sujeito ativo, capaz de transpor as barreiras erguidas pelo próprio sistema.

CONCLUSÕES

Conclui-se que a Filosofia Política de Enrique Dussel constitui uma das principais correntes para se analisar os movimentos de resistência do século XXI a partir das categorias de exterioridade e libertação. Diante da sua concepção acerca da modernidade, seu pensamento oferece instrumentos relevantes para compreender os desafios impostos pela nova ordem global, bem como a manutenção das desigualdades, especialmente ao concluir que a democracia e a libertação somente podem ser trabalhadas à luz de uma inclusão concreta daqueles que estão historicamente situados às margens da sociedade.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. 3a . ed. Lisboa: Editorial Presença, 1980.

APEL, Karl-Otto. **Transformação da Filosofia**. São Paulo: Loyola, 2000. 2 v.

DUSSEL, Enrique D. **Ética da libertação** - na idade da globalização e da exclusão. Petrópolis: Vozes, 2012.

DUSSEL, Enrique D. **Hacia una filosofia política crítica**. Bilbao: Desclée de Brouwer, 2001.

DUSSEL, Enrique D. **20 Teses de política**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

DUSSEL, Enrique D. **Política de la Liberación:** arquitetônica, vol. II. Madrid: Editorial Trotta, 2009.

HABERMAS, Jürgen **Direito e Democracia:** entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. 2v.

HINKELAMMERT, Franz J. **Crítica à Razão Utópica**. São Paulo: Paulinas, 1986.

LUDWIG, Celso Luiz. **Para uma filosofia jurídica da libertação**: paradigmas da filosofia, filosofia da libertação e direito alternativo. Florianópolis: Conceito Editorial, 2006.

LUDWIG, Celso Luiz. Filosofia política da libertação: reflexões sobre alguns aspectos a partir da filosofia de Enrique Dussel. Problemata: **Revista Internacional de Filosofía**, v. 7, n. 3, p. 10-28, 2016.

LUDWIG, Celso Luiz. Da ética à filosofia política crítica na transmodernidade: reflexões desde a filosofia de Enrique Dussel. In: FONSECA, Ricardo Marcelo (Org.). **Repensando a teoria do estado.** Belo Horizonte: Fórum, 2004, p. 283-325.

LUDWIG, Celso Luiz. Filosofia política crítica na transmodernidade - fundamentos. In: BORGES, Paulo César Corrêa (Org.). **Leituras de um realismo jurídico-penal marginal**: homenagem a Alessandro Baratta. São Paulo: NETPDH; Cultura Acadêmica Editora, 2012, p. 215-230.

SCHMITT, Carl. **O conceito do político**. Petrópolis: Vozes, 1992.